



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

106

*Zier*

ART. 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Nº 3.212/97 entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1997

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DA FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentarias:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 01 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR                    |                   |
| 01 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR                    |                   |
| Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da FMACJ |                   |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                         | R\$ 250,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 250,00</b> |

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentaria, como segue:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 01 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR                    |                   |
| 01 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR                    |                   |
| Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da FMACJ |                   |
| 3.2.8.0 - Contribuição para Formação do PASEP .....                | R\$               |
|  | <u>250,00</u>     |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 250,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

107

*Bier*

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1997

*Paulo Roberto Bier*  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

TRE-SE E COMUNIQUE-SE

*[Signature]*  
NIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração